



373
①

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morbobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz- ES, CEP: 29.192-733, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, portador do CPF Nº 982.123.897-15 e Registro Geral Nº 894762, emitido em 30/08/2001, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 006/2016, assinado em 15/06/2016, com resumo publicado no D.J. de 27/06/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o Nº 2006.00.419.413, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1. - A exclusão da cessão da servidora **CLÁUDIA ESPÍNDULA CUZZUOL**, CPF Nº 385.955.756-49, Matrícula 200995, Psicóloga, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.2. - A exclusão da cessão do servidor a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDOR	CPF Nº	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Tarcísio Vaz Ricatto	135.769.037-12	27987	Agente Administrativo	2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

1.1.2.1 – O servidor cedido, exercerá as seguintes funções: digitar e conferir textos e documentos diversos, ler e subscrever atas de audiência para Juiz ou Chefe de Conciliação, elaborar relatórios e minutas, auxiliar na movimentação de processos e na juntada de documentos, operar equipamentos, sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades.

1.1.3- A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Leandro Borges da Fonseca	151.617.637-52	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Karolyne da Silva Ramos	136.792.417-04	2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões



374
②

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Emelly Ferreira Estevam Vieira Fraga	141.621.357-03	Abertura de Processo
Tatiane Priori Galimberti	144.013.657-20	Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente
Thiago Pereira dos Santos	060.899.447-26	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

1.1.4 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Matheus Campos Vieira	157.778.017-57	1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões
Matheus Scarpati Campagnaro	147.559.457-50	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Thays Souza Dias Rocon	147.135.037-11	2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 08 de agosto de 2016

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 25/08/2016.
375

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006.00.419.413

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO DE SOUZA COELHO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.


OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016 tem por objeto a exclusão da cessão da servidora **CLÁUDIA ESPÍNDULA CUZZUOL**, a exclusão dos estagiários **LEANDRO BORGES DA FONSECA**, **KAROLYNI DA SILVA RAMOS**, **EMELLY FERREIRA ESTEVAM VIEIRA FRAGA**, **TATIANE PRIORI GALIMBERTI** e **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, a exclusão da cessão do servidor **TARCÍSIO VAZ RICATO** e a inclusão dos estagiários **MATHEUS CAMPOS VIEIRA**, **MATHEUS SCARPATI CAMPAGNARO** e **THAYS SOUSA DIAS ROCON**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 08/08/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 006/2016, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de agosto de 2016.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral em exercício do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo